

LEI Nº 7.902, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Jardim Teresópolis, na Unidade de Planejamento Teresópolis, neste Município

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Beco Gato Preto o logradouro com início na Rua Campo Formoso, situado no Bairro Jardim Teresópolis, na Unidade de Planejamento Teresópolis, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 9 de setembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 356/2025, de autoria do Vereador Carlin Amigão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.234, de 12/09/2025.